

DECRETO Nº 082/2023

“Revoga o Decreto 065/2023 e dá outras providencias”.

CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória (MP) [1.167/2023](#) que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Governo Federal promoverá pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) capacitação para gestores públicos voltada à nova legislação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 065 de 16 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 4 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal